

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO II  
FINANÇAS II**

**Quanto ao documento 050.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Tocantins.**

**Ementa:**

**Solicitação de Transferência de Imóvel de propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil, para a Igreja Presbiteriana de Formoso de Araguaia - TO do Presbitério Tocantins..**

**Considerando:**

Que de acordo com o Regimento Interno da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira em seu "Art. 2º - Compete a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira:

b) Administrar o patrimônio da Igreja Presbiteriana do Brasil; i) Propor alienação de bens móveis ou imóveis, para os quais a Igreja não tenha projeto de utilização a curto e médio prazo, ouvidos os Concílios da região próxima a propriedade. Os valores obtidos terão destinação dada pela CE-SC/IPB".

**A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:**

1. Tomar conhecimento.
2. Encaminhar a documentação para a JPEF a fim de que emita parecer a respeito.
3. Determinar a JPEF que encaminhe o referido parecer para CE/SC 2013.



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No CXXXI**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 29/03/2012**

---

Sala das Sessões, 29 de Março de 2012.

Relator: Presb. João Jaime Nunes Ferreira

Sub-relator: Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan

Membros: Rev. Ademir Colpani, Rev. Mariano Alves Junior, Rev. MARCELO  
MONTINI GUIMARÃES SILVA.



Belo Horizonte, 26 de março de 2012.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2012.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sínodo Tocantins, oriundo do Presbitério Sul de Tocantins**

**Solicitação de Transferência de Imóvel de propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil, para a Igreja Presbiteriana de Formoso de Araguaia-TO do Presbitério de Tocantins.**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 050**

**Destino:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 26/03/2012**



Alvorada - TO, 11 de dezembro de 2009

À  
CE/SC-IPB 2011  
Secretário Executivo Rev. Ludgero Bonilha Moraes  
ASSUNTO: Encaminhamento de documentos do Presbitério Sul do Tocantins - PSTS

Segue junto a este ofício, documentos oriundos do Presbitério Sul do Tocantins-PSTS:

1. Solicitação de Transferência de Propriedade da Igreja Presbiteriana de Porto Nacional-TO;
- 2. Solicitação de Transferência de Propriedade Documentos da Igreja Presbiteriana de Formoso do Araguaia-TO;
3. ~~Histórico para Jubilação do Rev. Otávio Alves Caixeta;~~
4. ~~Histórico para Jubilação e Carteira do Rev. Siqueira.~~

Sem mais para o momento.

Fraternalmente em Cristo Jesus.

**Rev. Wagner Nunes Machado**  
Secretário Executivo do STO



Alvorada – TO, 11 de março de 2011

Ao  
Secretário Executivo do Sínodo  
Rev. Wagner Nunes Machado  
Encaminhar à CE/SC-IPB 2011

**ASSUNTO: Solicitação do Presbitério Sul do Tocantins – Transferência de Patrimônio**

Conforme resolução do Presbitério Sul do Tocantins – PSTS, reunido nos dias 04 e 05 de dezembro, em Paraíso do Tocantins.

PSTN 2010 – 21: Quanto ao Doc. n.º 73, Ofício do Conselho Igreja Presbiteriana de Porto Nacional, "*Conselho da igreja de Porto Nacional. O Conselho da igreja de Porto Nacional, através desta, vem a este concílio pedir para que a CE receba poderes para mandar documentos CE/ SC /IPB de todas as igrejas do PSTS sobre transferência de propriedades do SC/IPB para IPB Local.*". Aprova-se e arquiva-se;

Vem através deste, solicitar a transferência dos Imóveis da **Igreja Presbiteriana de Formoso do Araguaia** (conforme documentos em anexo) e da **Igreja Presbiteriana de Porto Nacional** (conforme documentos em anexo), imóveis que estão no nome da IPB, para que seja transferidos para as referidas igrejas.

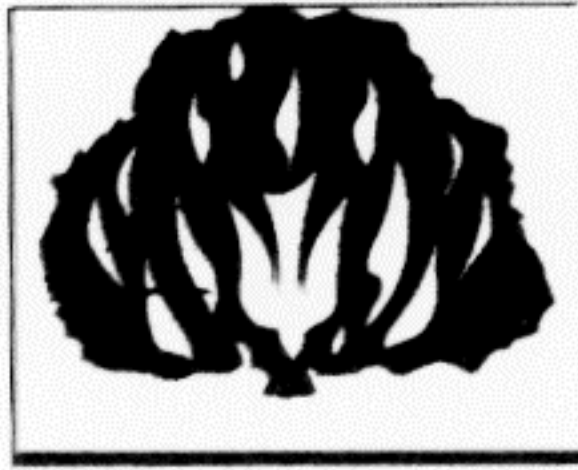
Sem mais para o momento.

Fraternalmente em Cristo Jesus.

**Rev. Wagner Nunes Machado**  
Secretário Executivo do PSTS

P.S.: Segue em anexo envelopes com documentos dos imóveis das referidas igrejas.





# IGREJA PRESBITERIANA DE FORMOSO DO ARAGUAIA

CNPJ: 07.685.576/0001-89 Av. Tomáz Evangelista Qd b-04 LTs  
01 e 26, Setor São José I - Formoso do Araguaia - TO

À  
JUNTA PATRIMONIAL DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

## TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO





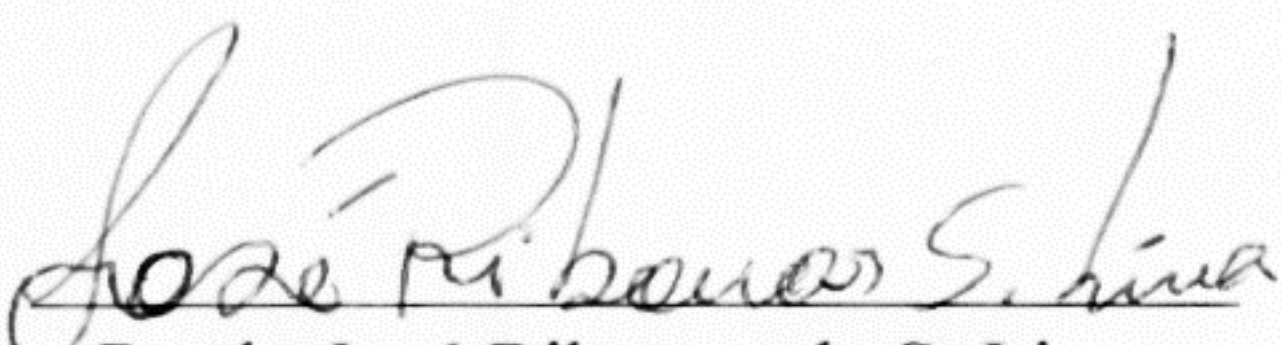
O conselho da Igreja Presbiteriana de Formoso do Araguaia, reunido no dia 06 de novembro de 2010, vem através desta solicitar da Igreja Presbiteriana do Brasil, junto à Junta Patrimonial, a transferência do patrimônio que está em seu nome conforme cópias das Escrituras em anexo, para a Igreja Presbiteriana de Formoso.

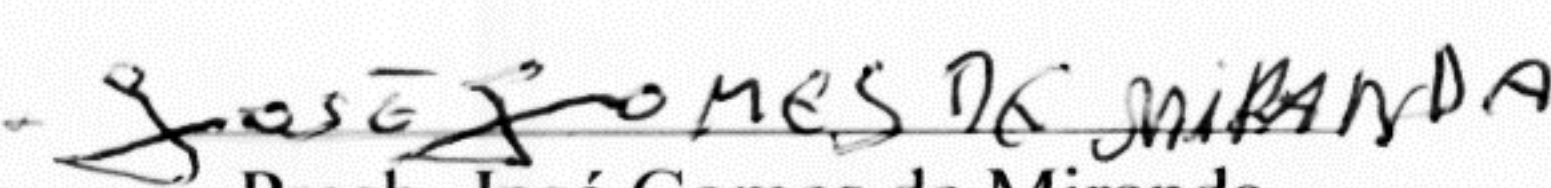
Desde já o conselho da Igreja Presbiteriana de Formoso do Araguaia agradece na certeza que nosso pedido será atendido.

Que a paz e o amor de Cristo seja convosco.

Formoso do Araguaia, 26 de Dezembro de 2010

*1.º OFÍCIO*   
  
Rev. Ediram Rodrigues Quaresma  
Presidente do Conselho

  
Presb. José Ribamar da S. Lima  
Sec. do Conselho

  
Presb. José Gomes de Miranda

  
Presb. Heli Samuel Campos

*1.º OFÍCIO*   
  
Presb. Ricardson Martins Costa

*1.º OFÍCIO* 

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Formoso do Araguaia-TO  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Ediram Rodrigues Quaresma  
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Do que dou fé.  
Formoso do Araguaia-TO, 03/01/11  
Em Testemunho [Assinatura] da verdade.  
Oficial: Francisco Alves Macêdo  
Escriv.: Maria R. Macêdo Letrari

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Formoso do Araguaia-TO  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Ricardson Martins Costa  
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Do que dou fé.  
Formoso do Araguaia-TO, 03/01/11  
Em Testemunho [Assinatura] da verdade.  
Oficial: Francisco Alves Macêdo  
Escrav.: Maria R. Macêdo Letrari

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Formoso do Araguaia-TO  
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de Heli Samuel Campos  
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Do que dou fé.  
Formoso do Araguaia-TO, 03/01/11  
Em Testemunho [Assinatura] da verdade.  
Oficial: Francisco Alves Macêdo  
Escrav.: Maria R. Macêdo Letrari



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Tabionato do 1.º Ofício  
Francisco Alves Macêdo  
- Tabelião -  
Maria Raimunda M. Letrari  
- Escrevente -  
Formoso do Araguaia - TO

ESTADO DO TOCANTINS  
COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE 1º OFÍCIO DE NOTAS DE  
FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

Av. Hermínio Azevedo Soares, 04 - Fone: 857-1221 - Formoso do Araguaia-TO.

*Francisco Alves Macêdo*  
Tabelião

*Maria Raimunda Macêdo Letrari*  
Escrevente

Livro: 38 Folhas: 49/50v Valor: R\$.1.000,00

## ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e sete (1997) aos trinta (30) dias do mês de Setembro (09) nesta cidade de Formoso do Araguaia-TO, Distrito e Comarca do mesmo nome, perante mim, Tabelião 1º de Notas - Francisco Alves Macêdo. E as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justa, havidas e contratadas, a saber: - De uma parte, como outorgante vendedor, DIANILTON COSTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, Téc. Agrícola, portador do CPF.nº.382.561.211-87 e CI.nº.1.752.141-SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Formoso do Araguaia-TO, neste ato legalmente representado pelo seu bastante procurador: VALDINHO BORGES, brasileiro, casado, agrimensor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF.nº.122.443.921-04 e CI.nº.641.418-2ªvia-SSP/GO, nos termos da procuração pública no dia 08/07/1993, lavrada no livro nº 16, fls.098, destas notas e do outro lado como Outorgada Compradora: IGREJA



**PRESBITERIANA DO BRASIL**, inscrita no CGC/MF 00.118.331/0001-20 com sede à Av. W-3, Sul, Qd.510 - Bloco-C, Brasília-DF, representada pelo pastor Carlos Aranha Neto; Neste ato legalmente representada pelo seu bastante procurador o Sr. **PAULO DE TARCIO GONÇALVES DE PASSOS** brasileiro, casado, evangelista, portador do CPF.nº.691.612.326-53 e CI.nº.M-4.712.844-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, Qd. 47, Lote A-1 - Formoso do Araguaia-TO, pessoas conhecidas de mim Tabelião 1º de Notas - Francisco Alves Macêdo do que dou fé. pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e Ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legal de uma propriedade imóvel Rural, caracterizada como sendo o **LOTE Nº 26**, da **QUADRA Nº B-04**, com a **ÁREA: 416,22 M²**, sendo 14,00 mts. de frente, 14,42 mts. de fundo, 28,01 mts. na lateral direita de 31,45 mts. na lateral esquerda, localizado à Av. Tomaz Evangelista do Loteamento Urbano Oficial desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Lado Direito com o Lote nº 01, Lado Esquerdo com o Lote nº 25. Fundo com o Lote nº 02 e frente para Av. Tomaz Evangelista nesta cidade de Formoso do Araguaia-TO. deste município de Formoso do Araguaia-TO. Devidamente matriculado no Livro 2-J, fls.68, mat.1.977, destas notas, no CRI de Formoso do Araguaia-TO, sob nº R-2-1.977 de ordem, acha se contratada com outorgado comprador por bem desta escritura, contratado com o outorgado comprador por bem dessa Escritura na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido o tem o imóvel acima descrito com todas as benfeitorias nele existentes. Pelo o preço certo e ajustado R\$. 1.000,00 ( Hum Mil Reais) importância essa que dos Outorgado Comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo o que dão por pagos e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e por seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem pela evicção de direito, pondo ao Outorgado Comprador a pá e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula - CONSTITUTI. Pelo o Outorgado Comprador perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita esta escritura inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificada todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram me apresentados os seguintes conhecimentos de imposto pagos e certidões: Foi pago o ITBI na Prefeitura Municipal desta cidade de Formoso do Araguaia-TO, através do conhecimento nº 27849, no valor de R\$.20,00, deduzido de 2% da importância de R\$.1.000,00 valor por quanto comprou do outorgante já qualificado, o imóvel acima descrito e caracterizado com as benfeitorias nele existentes. Foram apresentadas as certidões negativas de tributos exigidas pelo o Artigo 1.137 do Código Civil Brasileiro, as mesmas comprovam está o imóvel quite para com as Fazendas Estaduais, Federais e



Municipais, as mesmas ficam arquivadas neste Cartório, fazendo parte integrante da destas Notas. E por se acharem assim contratadas me pediram que lhes fizessem a presente Escritura que, lhe sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam-na, dispensadas a nomeação de testemunhas instrumentárias por força da Lei 6.952 de 06/11/1981. Comigo Francisco Alves Macêdo Tabelião de 1º Ofício de Notas. Que mandei digitar lavrar e assino. Formoso do Araguaia-TO, 30 de Setembro de 1997. As) PP. Valdinho Borges As) PP. Paulo de Tarcio Gonçalves de Passos. As) Francisco Alves Macêdo. NADA MAIS trasladado em seguida do Livro e Folhas. Eu *Ami* Tabelião de 1º Ofício de Notas, que mandei digitar, subscrevi e assino em público e raso. Formoso do Araguaia-TO, 30 de Setembro de 1997.

Teste *Ami* da verdade.  
*Amacêdo*  
Francisco Alves Macêdo  
Tabelião

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E  
TABELIONATO 1.º DE NOTAS  
Comarca de Formoso do Araguaia - TO  
Francisco Alves Macêdo - Tabelião  
Protocolado no livro n.º 1-B fls. 87<sup>o</sup>  
15.466 em 02/10/97 Matrícula n.º 1.977  
Registrado no livro n.º 2-J fls. 68  
sob o n.º R-2-1.977 em 02/10/97

Tabelião

Tabelionato do 1.º Ofício  
Francisco Alves Macêdo  
- Tabelião -  
Márcia Raimunda M. Letrari  
- Escrevente -  
Formoso do Araguaia - TO





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
GABINETE DO PREFEITO

LIVRO Nº 036 FLS.044

ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS E, IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO:

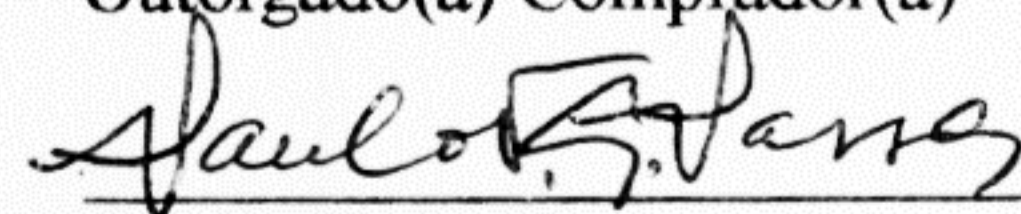
Saibam quantos virem a presente escritura definitiva de compra e venda, ou conhecimento tiverem, que aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2000 (dois mil), nesta cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, representada pelo seu Prefeito, Sr. **DOMINGOS PEREIRA COELHO**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Formoso do Araguaia-TO, portador do CPF-MF n.º 017.767.701-53, como **OUTORGANTE VENDEDORA**, e de outro lado: Igreja Presbiteriana do Brasil, , domiciliada na Av. W-3, Sul, Qd. 510 - Bloco-C, Brasília-DF, portadora do CPF n.º 00.118.331/0001-20, neste ato representado(a) por seu (procurador e/ou genitor(a)), o Sr(a): **PAULO DE TARCIO GONÇALVES DE PASSOS**, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado na Av. Tomás Evangelista, s/n.º - São José I, portador do CPF n.º 691.612.326-53 e do RG n.º M-4.712.844, emitido por SSP-MG; e, como **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, perante as testemunhas adiante nomeadas. Em presença dessas mesmas testemunhas, a **OUTORGANTE VENDEDORA** disse que é senhora e legítima possuidora do loteamento oficial da nova sede do Município de Formoso do Araguaia e como única e exclusiva proprietária do referido loteamento, segundo as leis n.º 55, de 31.12.60 e n.º 6.553 de 17.02.67 e atendendo ao despacho do Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal no processo n.º 1044/00 de, 18/08/2000, vendia o imóvel nesta caracterizado a(o) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)**, já qualificado, pelo preço justo e certo de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), correspondente ao valor do terreno ora vendido e já recebido, razão pela qual dá plena e geral quitação para jamais reclamar a importância paga, e conseqüentemente, pela venda efetuada, a **OUTORGANTE VENDEDORA** transmite a(o) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** todo o direito, posse, domínio e ação sobre o terreno aludido, prometendo a fazer esta venda sempre firme, boa e valiosa e responder pela evicção de direito, segundo as leis do país. O imóvel ora vendido tem a seguinte caracterização: **lote 01 (um) da quadra A06 (a seis), com área de 426,68 m<sup>2</sup>, (quatrocentos e vinte e seis metros e sessenta e oito centímetros quadrados), sendo: 9,00 m de frente; e 20,29m de fundo; e 18,90 m de lateral direita; e 28,05m de lateral esquerda,** localizado na Rua 11 c/ Rua José Bonifácio do Loteamento Urbano Oficial, denominado Loteamento Oficial II Etapa, desta cidade de Formoso do Araguaia-TO, com as seguintes confrontações e limites: lado direito com o(a) Rua José Bonifácio; lado esquerdo com o(a) lote 26; fundo com o lote 02 e frente para a Rua 11 c/ Rua José Bonifácio, desta Cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, tudo da mesma quadra e do loteamento urbano desta cidade, de conformidade com a Lei Municipal n.º 046/86, de 03.04.86 e Decreto n.º 046/86, de 11.07.86, do Poder Executivo Municipal e em consonância com o Artigo 133 da Lei Estadual n.º 8.268 de 01.07.77 (Lei Orgânica dos Municípios), foi o referido lote vendido a razão de R\$ 3,20 (três reais e vinte e centavos) por metro quadrado, tem sido apresentados os comprovantes de pagamento do Imposto de Transmissão Inter-vivos, conforme GIATM autenticada mecanicamente sob n.º 0298 de 18/08/2000 pela repartição competente e, demais taxas, excluindo os emolumentos que correrão por conta do interessado. Pelo(a) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)** foi dito que aceitava a presente escritura nos termos em que está redigida e por haver satisfeito o preço estipulado, se disse acorde. Assim lavrada esta, aceitam as partes o pactuado, para assinar a mesma na presença de duas testemunhas.

Formoso do Araguaia-TO, 18 de Agosto de 2000.

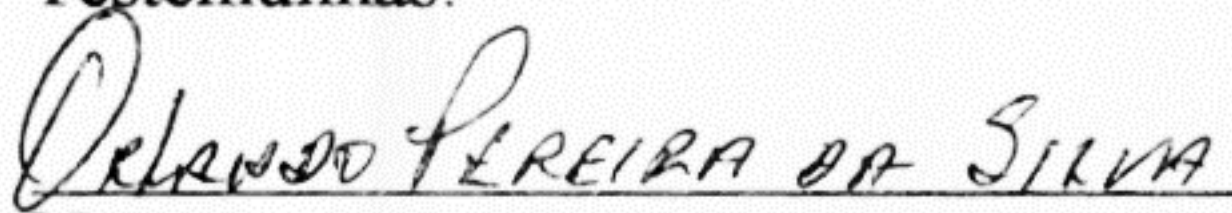
Outorgante Vendedora


  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Outorgado(a) Comprador(a)

  
\_\_\_\_\_  
ADQUIRENTE

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF-MF n.º: 170.213.401-68

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF-MF n.º: 254.132.285-04





Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia



LIVRO N° 033 FLS. 0157

ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS E IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL NA FORMA ABAIXO:

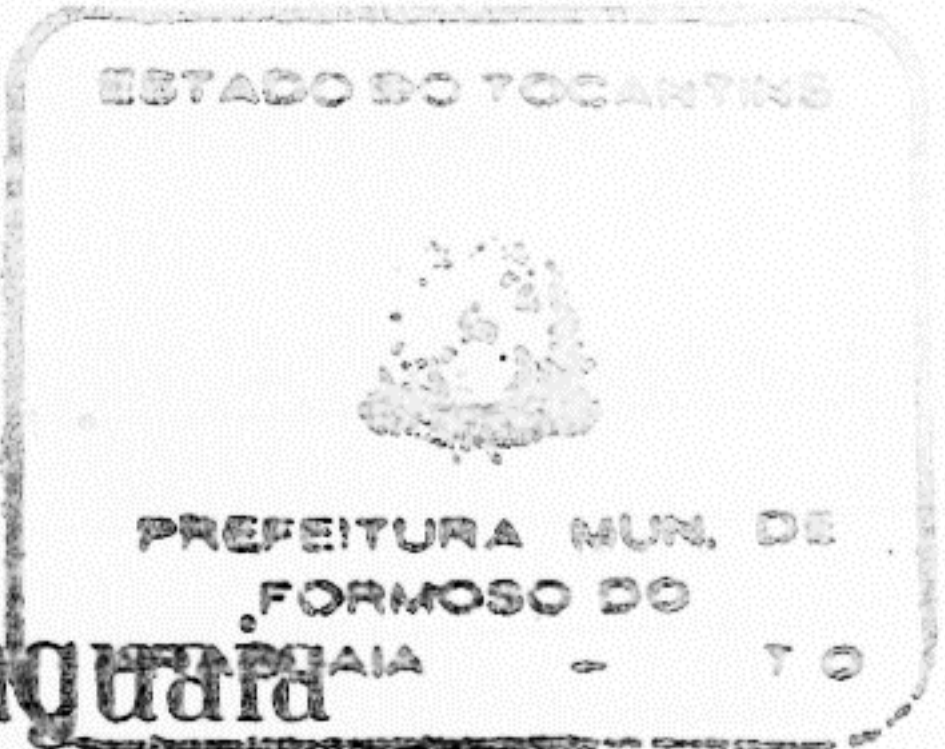
Saibam quantos virem a presente escritura definitiva de compra e venda, ou conhecimento tiverem, que aos 10 DEZ dias do mês de SETEMBRO de mil novecentos e NOVENTA E SETE, nesta cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, presente as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, representada pelo seu Prefeito DOMINGOS PEREIRA COELHO, Brasileiro, Casado, Fazendeiro Residente e Domiciliado Nesta Cidade de Formoso do Araguaia - TO, portador do CPF N° 017.767.701.93, como OUTORGANTE VENDEDORA, e de outro lado IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, inscrita no CGC. 00.118.331/0001-20, com sede na AV. W-3 Sul, Quadra 510, Bloco C, Entrada nº 73, Brasília - DF, representada por seu Pastor Presidente CARLOS ARANHA NETO, Brasileiro, Casado, Pastor Presbiteriano, Portador do CPF. nº 121.979.478.34 e da CI. 4.537.192 SSP-SP, Residente e Domiciliado na Rua Sabará, nº 533 Aptº. 31, Higienópolis, na Cidade de São Paulo - SP, como OUTORGADO COMPRADOR, perante as testemunhas adiante nomeadas, Em presença dessas mesmas testemunhas, a OUTORGANTE VENDEDORA disse que é senhora e legítima possuidora do loteamento oficial da nova sede do Município de Formoso do Araguaia e como única e exclusiva proprietária do referido loteamento, segundo as leis n.55, de 31.12.60 e n.6553 de 17.02.67 e atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal no processo n. 657/97 de 10 de Setembro de 1.997, vendia o imóvel nesta caracterizado ao OUTORGANTE COMPRADOR, já qualificado pelo prego justo e certo de R\$ 23,00 ( Vinte e Três Reais ), correspondente ao valor do terreno ora vendido e já recebido, razão pela qual lhe dá plena e geral quitação para jamais reclamar a importância paga, e conseqüentemente, pela venda efetuada, a OUTORGANTE VENDEDORA transmite ao OUTORGADO COMPRADOR todo o direito, posse, domínio e ação sobre o terreno aludido, prometendo a fazer esta venda sempre firme, boa e valiosa e responder pela evicção de direito, segundo as leis do país. O imóvel ora vendido tem a seguinte caracterização: LOTE: 01 ( UM ), QUADRA: J-05 ( JOTA - CINCO ), ÁREA: 467,00 M2 ( QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE METROS QUADRADOS ), SENDO: 9,00 Mts. de Frente, 14,00 Mts. de Fundo, 29,25 Mts. na Lateral Direita 34,25 Mts. na Lateral Esquerda, 7,07 Mts. de chanfro, LOCALIZADO: À AV. Washington Luis Esquina com Rua Prudente e Moraes, Do Loteamento Oficial Sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, IIª Etapa.





Estado do Tocantins

# Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia



LIVRO Nº 033 FLS. 0159

ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS E IGREJA PRESBITERIANA DO

BRASIL

NA FORMA ABAIXO:

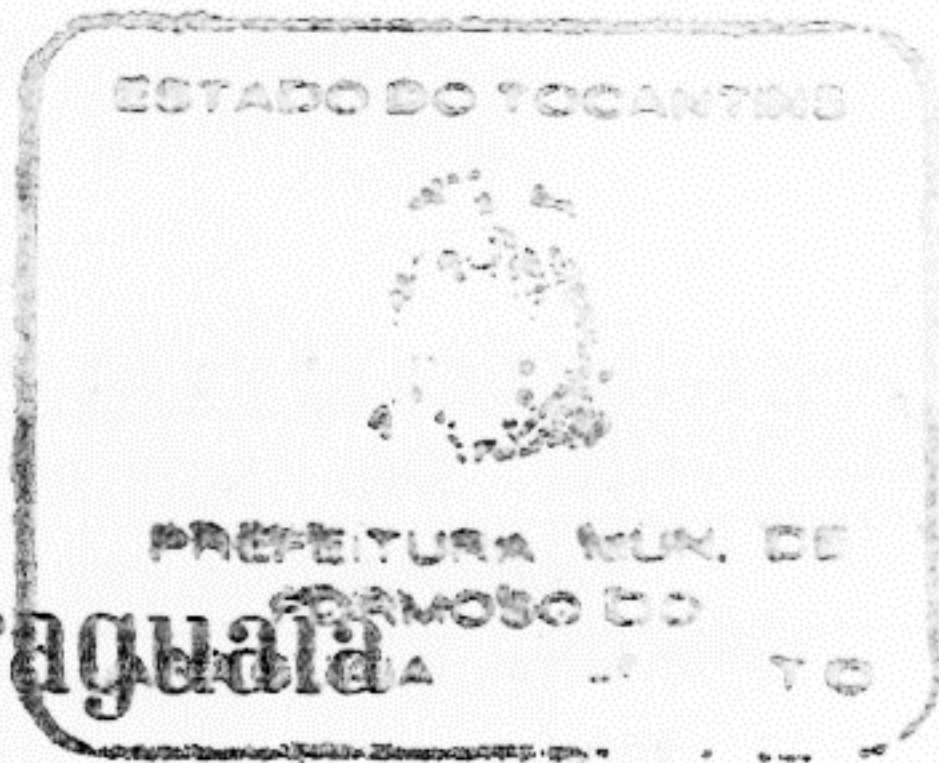
Saibam quantos virem a presente escritura definitiva de compra e venda, ou conhecimento tiverem; que aos 15 ( QUINZE dias do mês de SETEMBRO de mil novecentos e NOVENTA E SETE nesta cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, presente as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, representada pelo seu Prefeito DOMINGOS PEREIRA COELHO, Brasileiro, Casado, Fazendeiro Residente e Domiciliado Nesta Cidade de Formoso do Araguaia - TO. portador do CPF Nº 017 767 701 53, como OUTORGANTE VENDEDORA, e de outro lado IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, inscrita no CGC, 00 118 331/0001-20, Com Sede na AV. W - 3 Sul, Quadra 510, Bloco C, Entrada nº 73, Brasília - DF. Representada Por Seu Pastor Presidente CARLOS ARANHA NETO, Brasileiro, Casado, Pastor Presbiteriano, Portador do CPF, nº 121 979 478 34 e da CI. 4 537 192 SSP-SP, Residente e Domiciliado na Rua Sabara, nº 533 Aptº. 31, Higienopolis, na Cidade de São Paulo - SP. como OUTORGADO COMPRADOR, perante as testemunhas adiante nomeadas, Em presença dessas mesmas testemunhas, a OUTORGANTE VENDEDORA disse que é senhora e legítima possuidora do loteamento oficial da nova sede do Município de Formoso do Araguaia e como única e exclusiva proprietária do referido loteamento, segundo as leis n.55, de 31.12.60 e n.6553 de 17.02.67 e atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal no processo n. 659/97 de 10 de Setembro de 1.997, vendia o imóvel nesta caracterizado ao OUTORGANTE COMPRADOR, já qualificado pelo preço justo e certo de R\$ 23,00 ( Vinte e Três Reais ), correspondente ao valor do terreno ora vendido e já recebido, razão pela qual lhe dá plena e geral quitação para jamais reclamar a importância paga, e conseqüentemente, pela venda efetuada, a OUTORGANTE VENDEDORA transmite ao OUTORGADO COMPRADOR todo o direito, posse, domínio e ação sobre o terreno aludido, prometendo a fazer esta venda sempre firme, boa e valiosa e responder pela evicção de direito, segundo as leis do país. O imóvel ora vendido tem a seguinte caracterização: LOTE: 01 ( UM ), QUADRA: B-04 ( BÉ - QUATRO ), ÁREA: 425,66 M2 ( QUATROCENTOS E VINTE E CINCO METROS E SESENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS ), SENDO: 9,00 Mts. de Frente, 20,28 Mts. de Fundo, 18,83 Mts. na Lateral Direita, 28,01 Mts. na Lateral Esquerda, 7,87 Mts. de Chanfro, LOCALIZADO: À Av. Tomas Evangelista Esquina Com Rua Machado de Assis, Do Loteamento Oficial, Sede do Município de Formoso-





Estado do Tocantins

# Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia



LIVRO N° 033 FLS. 0158

ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS E IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente escritura definitiva de compra e venda, ou conhecimento tiverem, que aos 10 ( DEZ dias do mês de SETEMBRO de mil novecentos e NOVENTA E SETE, nesta cidade de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, presente as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, representada pelo seu Prefeito DOMINGOS PEREIRA COELHO, Brasileiro, Casado, Fazendeiro Residente e Domiciliado Nesta Cidade de Formoso do Araguaia - TO, portador do CPF N° 017 767 701 53, como OUTORGANTE VENDEDORA, e de outro lado IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, inscrita no CCC. 00 118 331/0001-20, Com sede na AV. W-3 Sul, Quadra 510, Bloco C, Entrada nº 73, Brasília - DF, Representada Por Seu Pastor Presidente CARLOS ARANHA NETO, Brasileiro, Casado, Pastor Presbiteriano, Portador do CPF, nº 121 979 478 34 e da Cl. 4 537 192 SSP-SP, Residente e Domiciliado na Rua Sabara, nº 533 Apte. 31, Higienópolis, na Cidade de São Paulo-SP, como OUTORGADO COMPRADOR, perante as testemunhas adiante nomeadas, Em presença dessas mesmas testemunhas, a OUTORGANTE VENDEDORA disse que é senhora e legítima possuidora do loteamento oficial da nova sede do Município de Formoso do Araguaia e como única e exclusiva proprietária do referido loteamento, segundo as leis n.55, de 31.12.60 e n.6553 de 17.02.67 e atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal no processo n. 658/97 de 10 de Setembro de 1.997, vendia o imóvel nesta caracterizado ao OUTORGANTE COMPRADOR, já qualificado pelo preço justo e certo de R\$ 23,00 ( Vinte e Três Reais ), correspondente ao valor do terreno ora vendido e já recebido, razão pela qual lhe dá plena e geral quitação para jamais reclamar a importância paga, e conseqüentemente, pela venda efetuada, a OUTORGANTE VENDEDORA transmite ao OUTORGADO COMPRADOR todo o direito, posse, domínio e ação sobre o terreno aludido, prometendo a fazer esta venda sempre firme, bôa e valiosa e responder pela evicção de direito, segundo as leis do país. O imóvel ora vendido tem a seguinte caracterização: LOTE: 27 ( VINTE E SETE ), QUADRA: J-05 ( JOTA - CINCO ), ÁREA: 484,13 M2 ( QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO METROS E TREZE CENTÍMETROS QUADRADOS ), SENDO: 9,50 Mts. de Frente, 14,50 Mts. de Fundo, 34,25 Mts. na Lateral Direita, 29,25 Mts. na Lateral Esquerda, 7,07 mts de Chanfro, LOCALIZADO: À Praça Dom Pedro I, Esquina com AV. Washington Luís, Do Loteamento Oficial - Sede do Município de Formoso do Araguaia-



